



DECRETO-LEI N° 020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 4.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, N° 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) destinados a ocorrer despesas com alimentação a presos pobres.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Este presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1946.

Plínio Gonzaga Jaime
PREFEITO MUNICIPAL